

O MAIS IMPORTANTE DE UM PLANO É SEU REGULAMENTO

Já foi largamente divulgado que a proposta trazida pela Petros em outubro de 2019 (com os NPPs), apresentada pelo próprio Presidente Bruno Dias em diversas ocasiões desde então, aprovada com pequenas modificações pelo Grupo de Trabalho paritário e aprovada em assembleias de sindicatos, goza de atratividade e força política.

Atratividade porque, comparada com o PED correspondente aos déficits de 2013 a 2015, aprovado em setembro de 2017 (com atraso de 9 meses em relação ao prazo legal), e com a proposta alternativa construída durante meses no fórum das entidades que assessorou o GT, a proposta da Petros resulta em maior valor líquido do benefício, nos primeiros meses de vigência, por ter menores contribuições.

Isto não é verdade para os que têm menores valores de benefícios Petros, pois a adoção de alíquota única, ao invés das usuais (maior, média e menor), provocou aumento em suas contribuições. Alega a Petros estar estudando esse aspecto visando não prejudicar nenhum dos beneficiários dos planos derivados do PPSP (R, NR).

Importante citar que a própria Petros afirma constantemente que sua proposta não tem garantias no futuro a médio e longo prazos – apenas confirmação do fato de que nenhuma proposta teria tal condão.

Quanto à força política dos NPPs, basta lembrar que a Assembleia do Sindipetro do Litoral Paulista, realizada em 03/12/2019, em que a proposta foi rejeitada por uma maioria apertada, foi sucedida por outra, com a mesma pauta de votação, dia 22/01/2019, com inversão do resultado e aprovação do NPP por margem folgada.

Vale lembrar que a Petros impõe às entidades a assinatura de um *Termo de Compromisso e Outras Avenças* em que os signatários se comprometem a não ajuizar ação contra os NPPs em nenhuma esfera.

É importante destacar que está acontecendo na Petros a análise dos regulamentos dos planos NPP-R e NPP-NR, por parte do GT paritário, mais participantes de entidades, inclusive o GDPAPE (na pessoa de seu Assessor Técnico Carlos Frederico Tadeu Gomes). Estes trabalhos atravessaram quinta e sexta-feira, prolongando-se pelo sábado (dias 13 a 15/02/2020).

Somente após tal análise – e aprovação das modificações sugeridas e consensadas, poderão tais planos sofrer o processo convencional de aprovação, passando por diretoria, conselhos e órgãos competentes, culminando com o aval da PREVIC.

Sabe-se que a implantação de Plano de Benefícios (e de Equacionamento) requer obrigatoriamente aprovação prévia do regulamento correspondente.

As assembleias de aprovação dos NPPs ficam, assim, parecendo medidas açodadas. Seria conveniente que ocorressem após aprovação dos regulamentos desses planos. O que está ainda em processo.

Não é sem valor, também, lembrar que, com a aprovação pelos sindicatos, os NPPs se revestem de características de acordo entre partes.

Como há muitas ações na Justiça tendo o PED como objeto, não existe como negar a possibilidade de extinção dessas ações por perda de objeto, apesar de afirmações de que as únicas ações que o Termo de Compromisso veta seriam aquela dirigidas contra os NPPs.

Veja, pelos grifos em vermelho, quantos aspectos importantes necessitam estudos, de forma a reduzir os riscos para participantes e assistidos, entre os citados no quadro abaixo, retirado do Portal da Petros:

| | DE | PARA |
|--|---|--|
| | Situação atual | Nova proposta |
| Contribuição extra | Alíquotas escalonadas por faixa de renda e situação no plano (ativo ou assistido) | <u>Alíquota única</u> , determinada pela situação no plano (ativo ou assistido) |
| Contribuição normal | Alíquotas não mudam e são escalonadas por faixa de renda | <u>Alíquotas flutuantes</u> , apuradas segundo critérios atuariais |
| Abono salarial (13º benefício) | Mesma alíquota de contribuição extra incide sobre o 13º | <u>Alíquota diferenciada</u> de contribuição extra |
| Pecúlio (valor pago após a morte do titular do plano) | Valor variável | Aplicação de teto de duas vezes a renda global para assistido ou duas vezes o salário de contribuição para ativo |
| Duração do equacionamento | 18 anos | <u>Vitalícia</u> , até o pagamento do último benefício ou até a eliminação do déficit |
| Cálculo dos benefícios | Conforme regulamento | Benefício considera os últimos 36 meses (apenas para atuais ativos) |
| INSS | Concessão depende do INSS e complementação é sobre o seu valor | <u>Desvinculação do INSS</u> e complementação sobre valor fixo e atualizado pelo IPCA |

O GDPAPE permanecerá a par dos acontecimentos nesta importante etapa do longo processo iniciado há anos e que inclui a cisão das massas R/NR e o PED, entre muitos outros aspectos a considerar. Assim, estará capacitado a informar seus afiliados e a levar deliberações oportunas às Assembleias.

Atenciosamente,

Diretoria Colegiada / GDPAPE

Juntos somos mais fortes e vamos mais longe!